

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
R\$1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
31.000	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA			
31.101	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA			
20.608.0062.1060	APOIO À IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PARA O DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO			
	Auxílios	4.4.50	1500	35.000
TOTAL				35.000

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO II - ANULAÇÃO				
R\$1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
31.000	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA			
31.101	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA			
20.608.0062.1060	APOIO À IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PARA O DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO			
	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90	1500	35.000
TOTAL				35.000

Protocolo 1605200**TERMO ADITIVO SEAG
nº. 0130/2025****Contrato:** 00698/2023**Processo nº:** 2022-22LWB**Contratante:** SEAG**Contratada:** MILETUS ENGENHARIA LTDA**Objeto:** 1.1 Prorrogação do prazo de vigência, por mais 90 dias, a contar de 12/08/2025, conforme autorização prevista na sua Cláusula Sétima, e previsto no artigo 57, § 1º, da Lei 8.666/93.

1.2 A vigência que se encerraria em 12/08/2025, passará a se encerrar em 10/11/2025.

Vitória, 01 de agosto de 2025.

RODRIGO JOSÉ COSTA NOBREGA

Subsecretário de Estado de Infraestrutura Rural

Protocolo 1605511**Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo - IDAF -****Portaria Idaf nº 001, de 1º de agosto de 2025**

O diretor-geral do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo (Idaf), no uso das atribuições que lhe conferem o art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 197, de 11 de janeiro de 2001, art. 48 do Regulamento do Idaf, aprovado pelo Decreto Estadual nº 910-R, de 31 de outubro de 2001, e suas alterações, o constante no Decreto Estadual nº 4.308-R, de 21 de setembro de 2018 e suas atualizações e alterações, bem como no processo E-Docs 2021-PZSH3;

RESOLVE:**Art. 1º** Reconhecer a equivalência do Serviço de Inspeção Municipal de Santa Teresa para adesão ao Sistema Unificado Estadual de SanidadeAgroindustrial Familiar de Pequeno Porte - Susaf/ES.
Art. 2º Determinar a inserção do Serviço de Inspeção Municipal de Santa Teresa no cadastro geral mantido pela Gerência de Agroindústria de Pequeno Porte do Idaf.**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 1º de agosto de 2025.

LEONARDO CUNHA MONTEIRO

Diretor-geral/Idaf

Protocolo 1605115**Instrução de Serviço Idaf nº 146-P, de 1º de agosto de 2025**

O diretor-geral do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo (Idaf), no uso das atribuições que lhe confere o art. 48 do Regulamento do Idaf, aprovado pelo Decreto Estadual nº 910-R, de 31 de outubro de 2001, e suas alterações;

RESOLVE:**Art. 1º** Excluir a servidora Maria Carolina Gomes de Souza, na condição de membro (I - Dívidas Constantes dos Grupos do Passivo Circulante e Passivo Não Circulante) da Comissão Permanente para o levantamento completo referente às dívidas constantes dos grupos do Passivo Circulante e Não Circulante, bem como para realização dos inventários físicos e contábeis dos bens móveis, imóveis, intangíveis e materiais em almoxarifado, tendo como data base, para efeito de apuração dos dados, o dia 31 de dezembro de cada ano, constituída pela Instrução de Serviço Idaf nº 140-P, de 30 de agosto de 2024, publicada em 2 de setembro de 2024.**Art. 2º** Os demais membros e dispositivos da Instrução de Serviço Idaf nº 140-P/2024 permanecem inalterados.